

# Caderno 3

SEXTA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 2011

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### Polícia Civil

#### PORTARIA N.º 286/2011-DGPC/DIVERSOS DE 07 DE JULHO DE 2011.

##### NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 254342

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94 de 15/03/1994, alterada pela Lei nº 055/2006, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: o que dispõe o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO: a recomendação da Auditoria Geral do Estado, no sentido de que seja designado Fiscal para os contratos vigentes com vistas a acompanhar a execução dos mesmos.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor FERNADO LUÍS MORAES DA CÂMARA, Técnico em Gestão de Infraestrutura, matrícula n.º 55590300/1, para acompanhar a execução do Contrato n.º 019/2011-PCE, firmado com a empresa CONTAP CONSTRUTORA LTDA, cujo objeto é a execução de serviços de engenharia para reforma e ampliação do prédio onde funcionará as instalações do PRÓ-PAZ na cidade de SANTARÉM/PA.

III - DETERMINAR a Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE/Delegado Geral da Polícia Civil - PA

#### PORTARIA N.º 287/2011-DGPC/DIVERSOS DE 07 DE JULHO DE 2011.

##### NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 254349

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94 de 15/03/1994, alterada pela Lei nº 055/2006, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: o que dispõe o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO: a recomendação da Auditoria Geral do Estado, no sentido de que seja designado Fiscal para os contratos vigentes com vistas a acompanhar a execução dos mesmos.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor FERNADO LUÍS MORAES DA CÂMARA, Técnico em Gestão de Infraestrutura, matrícula n.º 55590300/1, para acompanhar a execução do Contrato n.º 020/2011-PCE, firmado com a empresa L. P. ENGENHARIA LTDA - EPP, cujo objeto é a execução de serviços de engenharia para reforma e ampliação do prédio onde funcionará as instalações do PRÓ-PAZ na cidade de TUCURUÍ/PA.

III - DETERMINAR a Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE/Delegado Geral da Polícia Civil - PA

#### RETIFICAÇÃO

##### NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 254280

Retificar o Extrato do Contrato nº37/2010- PCE, Dispensa:15/2010.

PARTES: Polícia Civil do Estado do Pará e CON-ART Projetos e Construções Ltda.

Retificação: do Valor Total De: R\$-232.445,69-, Para o Valor

Total: R\$-257.598,74-.

Belém, 07 de julho de 2011.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Nilton Jorge Barreto Atayde.

Publicado no DOE nº. 31753 de 16/09/2010.

#### PORTARIA N.º 285 /2011-DGPC/DIVERSOS DE 07 DE JULHO DE 2011.

##### NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 254147

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94 de 15/03/1994, e alterações posteriores, que confere ao Delegado Geral atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: os termos do expediente de lavra do senhor Alexandre José Leite Cruz, Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Polícia Civil, que solicita a substituição de membro da referida comissão por motivo de gozo de férias;

RESOLVE: I - DESIGNAR o servidor ERMERSON PAIVA DE MENEZES, matrícula n.º 57190580/ 1, Técnico em Gestão Pública - Contador, como Membro da Comissão Permanente de Licitação da Polícia Civil em substituição a servidora VERA LÚCIA ARAÚJO ROCHA, durante seu período de férias regulamentar (01/07/2011 a 30/07/2001).

II - DETERMINAR à Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE/Delegado Geral da Polícia Civil - PA

#### PORTARIA N.º 279/2011-DGPC/DIVERSOS DE 29 DE JUNHO DE 2011.

##### NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 254138

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94 de 15/03/1994, alterada pela Lei nº 055/2006, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: o que dispõe o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO: a recomendação da Auditoria Geral do Estado, no sentido de que seja designado Fiscal para os contratos vigentes com vistas a acompanhar a execução dos mesmos.

RESOLVE: I - DESIGNAR o servidor DIRCEU OLIVEIRA NASCIMENTO, Investigador de Polícia Civil, para acompanhar a execução dos contratos abaixo relacionados cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de água mineral, atendendo necessidades da Polícia Civil do Estado do Pará.

Contrato n.º	Empresa	Objeto
008/2011-PCE	Pinheiro & Silva Comercial - ME	Água mineral garrafão 20 litros
011/2011-PCE	R. R. Nascimento Comércio de Alimentos - EPP	Água mineral Granada 300 ml
013/2011-PCE	Cristal Comércio Indústria Amazônia Ltda.	Água mineral Copo 200 ml

II - Determinar a Diretoria de Administração, que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE/Delegado Geral da Polícia Civil - PA

#### PORTARIA Nº 027/2011-ACADEPOL DE 17 DE JUNHO DE 2011

##### NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 254160

CONSIDERANDO o relatório da Comissão Disciplinar, instituído pela PORTARIA Nº 025/2011-ACADEPOL, para apurar fato envolvendo o aluno/candidato ARTHUR DO ROSÁRIO BRAGA, do Curso de Formação Técnico Profissional - Categoria Delegado de Polícia Civil - 2011, Turma DPC - 3, que concluiu não ter o aluno agido de má fé, mas sugere que medidas acadêmicas sejam adotadas, a fim de não comprometer a qualidade de excelência do desenvolvimento do Curso.

RESOLVE:

1-Acatar na íntegra o relatório da Comissão Disciplinar, submetendo o aluno/candidato ARTHUR DO ROSÁRIO BRAGA a uma nova avaliação da disciplina Direitos Humanos, retirando 1,00 (um) ponto do seu conceito individual, no que se refere ao atributo disciplina - art. 74, inc. I do Regimento Interno da Academia de Polícia Civil/ACADEPOL;

2-Determinar à Divisão de Ensino desta Academia de Polícia Civil que proceda ao registro do fato nos assentamentos acadêmicos do aluno/candidato, adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento da presente portaria;

3-Encaminhar a presente portaria à chefia de gabinete da Polícia Civil para publicação no Diário Oficial do Estado e Boletim Interno da Instituição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Dr. ADONAI MATIAS MOTA/Diretor da ACADEPOL

#### PORTARIA Nº. 032/2011-DGPC/PAD DE 29 DE JUNHO DE 2011.

##### NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 254178

CONSIDERANDO: a denúncia oferecida pelo Representante do Ministério Público da Comarca de Curralinho, nos autos da ação penal 083.2011.2.00005-2, em desfavor do servidor NEWTON BRABO DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia Civil, pela prática, em tese, de crime previsto no artigo 299 § único do C.P.B. por ter informado a SUSIPE número maior de presos provisórios aos que realmente havia na carceragem da Depol de Curralinho/PA;

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o ilícito administrativo atribuído ao servidor, através da instauração de processo administrativo disciplinar, assegurando-lhe os princípios do contraditório e da ampla defesa;

RESOLVE:

I - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, baseado no artigo 91 da Lei Complementar nº. 022/94, figurando com acusado o servidor NEWTON BRABO DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia Civil, Mat. 5233399/1, pela prática, em tese, da conduta acima descrita que se comprovada constitui transgressão disciplinar ao art. 74, incisos VII, XXXIV, XXXV e XXXIX da Lei Complementar nº. 022/94 e suas modificações posteriores;

II - Designar os servidores IVONE FERNANDES SHERRING, IZABEL CRISTINA MENDES CHAVES e MÔNICA MEDEIROS DE OLIVEIRA, Delegadas de Polícia Civil, para através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, as acusações citadas no tópico anterior contra o servidor em questão, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

III - Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios, e ainda, poderá reportar-se diretamente às Autoridades e Órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual.

IV - À Corregedoria Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e Recursos Humanos, para que tomem as providências ao cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE/Delegado Geral da Polícia Civil

#### PORTARIA Nº. 033/2011-DGPC/PAD DE 29 DE JUNHO DE 2011.

##### NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 254176

CONSIDERANDO: os autos do Inquérito Policial nº 346/2011.000026-8-DECRIF, no qual o servidor GESSI DA SILVA LAMEIRA FILHO, Investigador de Polícia Civil, foi indiciado pela prática "em tese" de crime previsto no artigo 316 do C.P.B., por ter exigido certa importância em dinheiro à título de liberação de FRANCELINO SILVA BRASIL, fato ocorrido nesta Capital no dia 26.02.2011;

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o ilícito administrativo atribuído ao servidor, através da instauração de processo administrativo disciplinar, assegurando-lhe os princípios do contraditório e da ampla defesa;

RESOLVE:

I - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, baseado no artigo 91 da Lei Complementar nº. 022/94, figurando como acusado o servidor GESSI DA SILVA LAMEIRA FILHO, Investigador de Polícia Civil, Mat. 5619181/1, pela prática, em tese, da conduta acima descrita que se comprovada constitui transgressão disciplinar ao art. 74, incisos XIII, XXXIV e XXXIX da Lei Complementar nº. 022/94 e suas modificações posteriores;

II - Designar os servidores IZABEL CRISTINA MENDES CHAVES, MÔNICA MEDEIROS DE OLIVEIRA, Delegados de Polícia Civil e CARLOS ALBERTO FREIRE PINHEIRO, Escrivão de Polícia Civil, para através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, as acusações citadas no tópico anterior contra os servidores em questão, assegurando-lhe os